AT autoridade tributária e aduaneira Qualidade Transmontana, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



Do Sujeito I		Número	de Identificação		Localiza	ação da	sede	
	5	9 0 8	Fiscal 3 9 8 3 5 3	3 CONTINENT	E X AC	ORES	MADEIRA	
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 09T Dentro do prazo Fora do prazo		CONTINENTE AÇORES MADEIR.		E	(Alinea I) do n.º 1 do art.º 28.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI) Assinale se no período de referência apresentou alguma			
05			INEXISTÉ	NCIA DE OPERAÇÕE	s			
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS QUE	DEVAM CONSTAR DO QUADRO	0 06, ASSINAL	E ESTE O	UADRO	
06	APURAME	NTO DO II		NTE AO PERÍODO A O			ÇÃO SE REFERE	(Preencha também
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	uidos nos camp	os 1, 5, 3 ou 9) • A	que se referem as alineas a), b) e	c) do artigo 42	o do CIVA	is a) e b) don ° 2 doart ° 4 ° do CIVA NÃ	o Quadro 06-A)
	DE BENS E PRESTAÇÕES DE DE LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBU	TÁVEL	6		IMPOSTO A FA	VOR DO ESTADO
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automáticamente, pelo que os valores a insorre- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		163, 106, 68			2	10, 005, 72
		5		0,00			6	0, 00
• A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		0,00			4	0, 00
Isentas ou não tributadas	Transmissões infracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0, 00				
	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00				
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	VOR DO	SINO		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 = 12+14+15) 0, 00			IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00	2	40	13	0, 00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00				
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00				
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00			17	0,00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0,00	1	J	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			1. 076, 07					
Inventários (Existi	ências)		199_149					
A taxa reduzida 6 %		21 874, 70 0, 00						
A taxa intermédia 13 %		E0						
A taxa normal Outros bens e serviços		TÁVEL	22 24					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		TRBU	24 0,00 40 0,00				41	0, 00
FREGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS FREGULARIZAÇÕES MENSAIS E ANUAIS FRE		BAS	61 179. 071, 57					5,55
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			0,0				[66]	0,00
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67		0, 00		68	0,00
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 90 163. 106, 68			TOTAL DO IMPOSTO A	FAVOR DO SUJEITO PASSIVO 182, 854		8	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO	ESTADO (2+8+4+11+17++68) 10, 005, 72
IMPOSTO A ENTREG	AR AO ESTADO O, OO				\Rightarrow	(92)	- 91)	
CRÉDITO DE IMPOST	172. 848, 87	1 – 92)	SOLICITO REEMBOLSO	95	1	0, 00	respetivo valor em declaraçõ	oiso veda a possibilidade de utilizar o les seguintes como «EXCESSO A ção em contrário da DSR (situações)
97	172. 040, 07	ر تعق	EXCESSO A REPORTAR	96	1	0, 00		da declaração do periodo seguinte.

06-A	DESENVOLVIMI	ENTO DO QUADRO 06			
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE iveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	E, LIQUIDOU O IVA DEVIDO			
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00	
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR APLICAÇÃO DA REGRA DE INVER áveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Ouro (Decreto - Lei 362/99) Sucatas [Alínea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	99 0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0, 00	
	0,00	Serviços de construção civil [Alinea]) do n.º 1 do an.º 2.º do CIVA]	102	0, 00	
	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0, 00	
	I AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N.º 3 DO ARTIGO 3.º E ALÍNEAS A) Iveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA		
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o seu valor	0,00			
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) DO ARTIGO 42.º DO CIVA iveis, incluidos nos campos 1, 5 , 3 e 9)				
Se efetuou operações desta na	atureza, indique o seu valor	0,00			
	SOMA DO QUADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00		
20	ZONA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA CER	RTIFICADO, NOS CASOS EM QU	IE ELA SEJA OBRI	GATÓRIA	
NIF	1 0 2 2 0 2 5 5 5				
	A PRESENTE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA		